



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Sexta-feira • 6 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3398

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Edital Nº 004/2022 Processo Seletivo Simplificado de Assistentes para atuarem no Programa Tempo de Aprender**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Editalis

- EDITAL Nº 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 004 / 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA
ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA - BAHIA

pública e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo destinado a composição de um cadastro de voluntários para atuar especificamente no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº280, de 19 de fevereiro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

1.2. Art. 6º São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 11 (onze) vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de aprender no âmbito do Município de Guaratinga - BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e de povoado, conforme Anexo I.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III. Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Guaratinga – BA com a participação da Comissão Organizadora, Portaria/SME nº 009/2021, de 13 de outubro de 2021.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- I. Estudantes de graduação preferencialmente em Pedagogia ou Licenciatura;
- II. Profissionais com curso de Magistério em nível médio;
- III. Profissionais com curso de Graduação / Licenciatura;
- IV. Pessoas com formação em nível médio;
- V. Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. O assistente de alfabetização deverá atuar conforme especificações no Anexo I, de acordo à escolha do local de atuação no ato da inscrição.

4.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. Os voluntários selecionados e convocados pela Secretaria Municipal de Educação terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, através das unidades executoras das escolas responsável direto pelo programa, mediante o seguinte critério:

- I. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma por mês nas unidades escolares não vulneráveis.
- II. R\$ 300,00 (trezentos reais) por turma por mês nas unidades escolares vulneráveis.

4.6. Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor

alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

4.7 Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexo II; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove a não veracidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.9. As inscrições deverão ser feita na secretaria de educação na data determinada nesse edital das 08hs as 12:00hs.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Guaratinga – Bahia, conforme Anexo I.

7. DA SELEÇÃO

7.1A Comissão Organizadora da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, instituída neste Edital, será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2A seleção se dará por 01 (uma) etapa que será realizada através da análise de currículo comprovado.

7.3A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 5.4, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	7 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério participação em projetos)	5 pontos
Cursando pedagogia ou curso de Licenciatura	3 pontos
Pontuação máxima	15 pontos

7.4A nota final do candidato será a soma da titularização dos candidatos (máximo de 15 pontos)

7.5O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação de Guaratinga- BA, por ordem de classificação.

7.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tenha a maior idade.

8.8. Todos os candidatos habilitados, com no mínimo 50% da pontuação máxima, serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Guaratinga.

8.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, de acordo com a escolha do candidato no ato da inscrição.

8.10. Caso algum local de lotação não apresente candidatos, os aprovados para outros locais poderão ser remanejados, seguindo a ordem de classificação.

8.11. A classificação final será divulgada em data definida no Anexo III.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos voluntários selecionados será feita exclusivamente por meio eletrônico, considerando o e-mail informado na ficha de inscrição e a depender da transferência de recurso por parte do MEC/FNDE.

9.2. O candidato convocado terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para se apresentar na Secretaria Municipal de Guaratinga, a contar da data do recebimento da convocação.

9.3. O (A) candidato (a) selecionado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Secretaria Municipal de Educação de, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10. DA LOTAÇÃO

10.1. A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

10.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

10.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos.

10.4. O candidato que obtiver a maior pontuação deverá escolher o turno que irá atuar como assistente de alfabetização.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

11.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Guaratinga.

Marlene Dantas Martins
Prefeita Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

LOCAL DE LOTAÇÃO	LOCALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE DE SEMANAIS	DE	HORAS
Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães	Povoado de Barra Nova	01	Vespertino 5 horas cada (2 turmas)- R\$ 150,00 por turmas		
Escola Municipal Yeda Barradas Carneiro	Sede	0 2	Matutino 5 horas cada (3 turmas) R\$ 150,00 por turmas Vespertino 5 horas cada (2 turmas) R\$ 150,00 por turmas		
Escola Municipal Renascer 02	Sede	02	Matutino 5 horas cada (3 turmas) R\$ 150,00 por turmas Vespertino 5 horas cada (3 turmas) R\$ 150,00 por turmas		
Escolar Municipal Wilson Nunes da Silva	Povoado de Buranhém	01	Matutino 5 horas cada (1 turma) R\$ 150,00 por turmas		
Escolar Municipal Eduardo Mota	Povoado de São João do Sul	02	Matutino 10 horas cada (2 turmas) R\$ 300,00 por turmas Vespertino 10 horas cada (2 turmas) R\$ 300,00 por turmas		
Escolar Municipal Jovina Pereira	Povoado de Monte Alegre	02	Vespertino 10 horas cada (1 turmas) R\$ 300,00 por turmas Vespertino 10 horas cada (1 turmas) R\$ 300,00 por turmas		

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE PARA ATUAREM NO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: ____/____/____

CPF: _____

Endereço: _____ Nº. _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____ Fone (zap): _____

Email atualizado: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício:

Sim () Não ()

Função: _____ Tempo de Serviço: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sim () Não ()

Tipo de deficiência: _____

LOTAÇÃO

() Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães

() Escola Municipal Yeda Barradas Carneiro

() Escola Municipal Renascer 02

() Escolar Municipal Wilson Nunes da Silva

() Escolar Municipal Eduardo Mota

() Escolar Municipal Jovina Pereira

DOCUMENTOS APRESENTADOS

() CARTEIRA DE IDENTIDADE

() CPF

() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

() DIPLOMA DE GRADUAÇÃO / LICENCIATURA

() HISTÓRICO ATUALIZADO

() COMPROVANTE DE MATRÍCULA ENSINO SUPERIOR

() COMPROVANTE DE CURSO / HABILIDADE NA ÁREA DE APOIO À DOCÊNCIA

Local e data: _____ ____/____/____.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

(Assinatura conforme RG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

NOME: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____/2021 ESCOLA: _____

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial;	06/05/2022
Inscrição;	09/05 a 12/05/2022
Análise e pontuação do Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	16/05 a 17/05/2022
Publicação da classificação final dos candidatos; na secretaria Municipal de Educação.	23/05/2022
Convocação dos candidatos (as).	A definir